



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº __

Altera o Art. 1º, no que dispõe sobre o inciso VI do Art. 2º, da Resolução nº 2.582, de 17 de abril de 2020, conforme segue:

“Art. 2º

.....

VI – Apreciado, no âmbito da CCJ, parecer que aponte a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria:

- a) aprovado por unanimidade, a proposição será arquivada;
- b) aprovado sem unanimidade, a matéria será encaminhada para a Ordem do Dia, nos termos do SDR; (NR)

.....

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa resguardar a tramitação das proposições durante os estados de emergência ou de calamidade pública, com a oportunidade de discutir a matéria na ordem do dia, mesmo que tenha obtido parecer por existência de óbice, sem aprovação por unanimidade da CCJ.

Ocorre que, se o projeto de resolução é aprovado como está apresentado, as proposições podem perder o seu objeto, se postergadas para depois do sistema de deliberação remota.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 12/05/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 12/05/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 13/05/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0141771** e o código CRC **F9A3BCD6**.